

**EDITAL  
PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ - ELETROBRAS**

As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS -CNPJ nº 00.01.180/0002-07, com base na Lei nº10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, tornam pública a realização de processo seletivo, por meio do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ nº 33.564.543/0001-90, visando o preenchimento de 30 vagas para o Programa de Aprendizagem da Eletrobras.

**1. Disposições preliminares**

1.1. A seleção será regida por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá ao SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário do Rio de Janeiro.

1.3. O Candidato deverá, antes de efetuar a inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, quanto;

a. Idade – entre 14 e 18 anos completos na data de admissão (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência);

b. Escolaridade – a partir do 9º ano do ensino fundamental;

c. Estar matriculado no ensino fundamental ou médio, caso não o tenha concluído;

d. Não estar cursando ou ter concluído qualquer outro curso de aprendizagem;

1.4. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso, conforme abaixo:

1.4.1. Nas instalações do SENAI Laranjeiras, onde se dará as atividades teóricas e práticas em ambientes pedagógicos, complementando com a prática profissional nas Unidades Operacionais da Eletrobras.

1.5. A prática profissional na empresa contratante obedecerá rigorosamente o que está disposto no Decreto 5598/2005 e o Decreto 6.481/2008 no que se referem à proibição de atividades em ambientes insalubres e perigosos ao menor de 18 anos, salvo nas condições estabelecida pelos mencionados dispositivos.

1.5.1. A prática profissional será concomitante ao curso de formação do SENAI, porém só terá início após a conclusão do módulo básico e das duas primeiras unidades do módulo introdutório;

1.6. Para os aprendizes portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas existentes neste processo.

**2. Jornada de Aprendizagem e Benefícios**

2.1. Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, em função das vagas existentes, para cumprimento da cota a que se refere o art. 429 da CLT e obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de aprendizagem com a

Eletrobras, regido pelos preceitos da CLT e amparado na Lei nº 10.097/2000 e no Decreto nº 5.598/2005, sujeitando-se às normas internas vigentes na empresa.

2.2. Remuneração: salário mínimo-hora (piso regional).

2.3. Além da remuneração especificada, a empresa oferece como benefícios: auxílio transporte e auxílio-alimentação ou auxílio-refeição.

2.4. A jornada de aprendizagem será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, vedadas a prorrogação e a compensação de jornada.

2.5. O contrato de aprendizagem terá duração de aproximadamente 12 meses.

3. Requisitos para a contratação do jovem aprendiz:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a. ter sido aprovado e classificado em todas as etapas desta seleção, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e em suas retificações;

b. ter nacionalidade brasileira;

c. ter no mínimo quatorze anos completos na data da admissão;

d. ter no máximo 18 anos na data prevista para admissão (a idade máxima prevista não se aplica a aprendizes portadores de deficiência);

e. possuir o pré-requisito exigido para ocupar a vaga de aprendizagem, conforme constante no item 1,3. do presente Edital;

f. ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais a serem realizados pela Eletrobras, conforme rotina estabelecida pela empresa, devendo o candidato se submeter aos exames clínicos e laboratoriais relacionados no Anexo IV deste Edital, os quais correrão às expensas da ELETROBRAS.

g. apresentar desenvolvimento físico, moral e psicológico compatível com a formação técnico-profissional metódica objeto do contrato de aprendizagem.

h. não ter participado de programa de aprendizagem, inclusive no Programa Jovem Aprendiz promovido pela Eletrobras.

3.1.1 O candidato que estiver concorrendo na condição de portador de deficiência deverá, em caso de convocação para a fase de pré-admissional, submeter-se-á a exames médicos complementares realizados por equipe multiprofissional da Eletrobras, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.

3.2 Exames médicos complementares, no caso de indicação médica, além daqueles especificados no Anexo IV deste Edital, poderão ser solicitados por ocasião dos exames médicos pré-admissionais e também correrão a expensas da Eletrobras.

## 4 Seleção

4.1 O processo seletivo será composto das etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas, horários e local determinado.

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação e divulgação do Edital	01/12/2017	A definir	Diário Oficial da União, SENAI Laranjeiras e site da Eletrobras
Inscrição dos candidatos	08/12/2017	09h00min à 16h00min	SENAI - Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras
Prova Escrita e entrega de documentação para pontuação extra (Declaração de baixa renda e Comprovação de escolaridade de escola pública).	13/12/2017	9h as 12h	SENAI - Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras
Divulgação do resultado da prova, pontuação extra, classificados e lista de espera	20/12/2017	A definir	Diário Oficial da União, SENAI Laranjeiras e site da Eletrobras
Contratação	02/01/2018 a 26/01/2018	09h00min à 16h00min	Eletrobras
Assinatura do contrato de aprendizagem	30/01/2018	9h	Eletrobras
Matricula no SENAI, início do curso de aprendizagem Reunião de Responsáveis e Familiares	01/02/2018	13h	Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeira SENAI - Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras s

4.2 A seleção será composta de Prova Escrita de Língua Portuguesa e Matemática, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo programático está relacionado no Anexo III deste edital.

4.3 Apenas poderão realizar a Prova Escrita, aqueles candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição deste processo seletivo.

4.4 As provas serão aplicadas nas instalações do SENAI Laranjeiras, que será responsável pela aplicação e correção das mesmas.

## 5 Inscrições

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital e serão gratuitas.

5.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no programa.

5.2 As inscrições para o processo seletivo para o ingresso nos cursos de aprendizagem estarão abertas, exclusivamente, no dia 08/12/2017, no horário de 9h as 16h, considerando-se o horário oficial do Rio de Janeiro, unicamente no posto de atendimento do SENAI Laranjeiras, localizado na Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ.

5.3 Na inscrição, o candidato receberá manual contendo informações resumidas sobre o processo seletivo e sobre a Instituição de Ensino (SENAI Laranjeiras) que realizará o curso de aprendizagem.

5.4 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente pelo interessado e no caso do candidato menor deverá ser efetuada acompanhada pelo responsável legal, sendo este responsável legal munido de documentação comprobatória (documento de identidade que identifique o grau de parentesco com o menor e, se for o caso, o termo de guarda).

5.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:

- a. Original da cédula de identidade dentro da validade;
- b. Original do CPF do próprio candidato;
- c. Comprovante de escolaridade, constando série e turno em que está matriculado (declaração emitida no máximo 30 dias antes da inscrição) ou histórico ou certidão.
- d. Comprovante de residência;
- e. Certificado de reservista para os jovens acima de 18 anos;
- f. Carteira de trabalho;
- g. Título de eleitor para os jovens acima de 18 anos.

5.6 No ato da inscrição, a Ficha de Inscrição estará disponível no SENAI Laranjeiras.

5.7 Impreterivelmente no ato da inscrição, todos os pré-requisitos, de acordo com o disposto no item 1.3 do presente Edital e associado à vaga, deverão ser comprovados, sendo impedido de realizar a inscrição nesta seleção aquele que não apresentar a devida comprovação.

5.8 No ato da inscrição, o candidato receberá orientações a respeito da entrega, no dia da prova, da Declaração de baixa renda, conforme Anexo V e Comprovação de escolaridade de escola pública, se for o caso.

5.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.10 O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital e todos os seus Anexos.

## 6 Candidatos com deficiência.

6.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas neste processo seletivo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, o Decreto 3.298, de 20.12.99 e suas alterações, e o Decreto 5.296/04 e suas alterações.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos Decretos 3.298/99 e 5.296/04.

6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência, deverá declarar na Ficha de Inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, bem como se deseja concorrer às vagas destinadas aos deficientes.

6.4 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.5 No caso de aprovação e classificação no processo seletivo, quando o candidato for convocado para as comprovações necessárias, deverá apresentar à equipe responsável pela avaliação das condições de saúde, o laudo médico (original) atestando a espécie e o

grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Esse laudo será retido e ficará anexado ao processo do pré-admissional, para possíveis auditorias.

6.6 Caso a deficiência declarada na ficha de inscrição, não se comprove, o candidato será eliminado da lista de aprovados portadores de deficiência e reclassificado na lista geral de aprovados, de acordo com sua pontuação.

6.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.8 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.9 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Inscrição.

6.10 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no processo seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados, de acordo com a pontuação obtida e em lista à parte.

## 7 Prova Escrita

7.1 A Prova Escrita será composta de questões do tipo objetiva.

7.2 Todas as questões serão igualmente distribuídas entre as disciplinas de:

- a. Língua Portuguesa;
- b. Matemática.

7.3 Cada questão corresponderá a apenas uma única resposta correta.

7.4 A pontuação por disciplina e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

7.5 Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

## 8 Realização da Prova Escrita

8.1 A Prova Escrita será realizada no SENAI Laranjeiras, localizado no endereço Rua Esteves Junior, nº 47, bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, no dia 13/12/2017, às 9:00 horas da manhã.

8.2 Qualquer alteração quanto ao local e dia de realização da prova escrita será informada aos candidatos no dia da inscrição.

8.3 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

8.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a Prova com antecedência de 90 (noventa) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões de acesso ao local de prova, munido de:

- a. Comprovante de Inscrição;
- b. Documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura (será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas);
- c. Caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, lápis borracha e régua;

8.4.1 O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará as provas.

8.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.4.3 Somente poderão realizar a Prova Escrita aqueles candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição do processo seletivo.

8.5 É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.6 O candidato não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios tais como chapéu, boné, gorro etc.

8.7 O candidato deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado às normas do SENAI, não sendo permitido a entrada de candidatos de bermuda, camiseta, short, mini saia, mini blusa, sandália e chinelo.

8.8 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Prova Escrita. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

8.9 Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões.

8.10 Após conferência do documento de identidade, o candidato assinará a lista de presença e receberá do fiscal uma única via da Prova Escrita.

8.11 Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se do local de prova, sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 O candidato deverá conferir as informações contidas no material recebido e, caso identifique algum erro, este deverá ser informado ao fiscal de prova.

8.13 O candidato deverá responder de forma objetiva às questões da Prova Escrita, marcando apenas uma única resposta, no espaço apropriado, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul.

8.14 O candidato somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

8.15 O preenchimento da Prova Escrita será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

8.16 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la, obrigatoriamente, ao fiscal da prova.

8.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

8.18 Ao término da prova, aqueles candidatos que desejarem a pontuação extra, conforme Anexo II deste edital, deverão apresentar e entregar a documentação pertinente abaixo:

8.18.1 Declaração de Escolaridade, emitida 30 dias antes da data de realização da prova, ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio, para os candidatos que não estejam estudando, ambos emitidos por Instituição de Ensino Pública.

8.18.2 Declaração de baixa renda, conforme anexo V.

8.19 Será eliminado desta seleção o candidato que:

8.19.1 Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

8.19.2 Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

8.19.3 Portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.

8.19.4 Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

8.19.5 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.19.6 Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

8.19.7 Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

8.19.8 Não realizar a prova, ausentar-se do local de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;

8.19.9 Deixar de devolver a Prova Escrita ou de assinar a lista de presença;

8.19.10 Não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

8.20 Ao SENAI Laranjeiras caberá disponibilizar as instalações físicas, bem como aplicar as provas e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas por esse edital no que se refere à sua aplicação.

## 9 Classificação

9.1 A pontuação total da Prova Escrita será de 20 (Vinte) pontos, subdivididos igualmente por cada disciplina:

9.1.1 Língua Portuguesa – 10 (dez) pontos; e

9.1.2 Matemática – 10 (dez) pontos.

9.2 Estará automaticamente eliminado desta seleção aquele candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) dos acertos em pelo menos uma das citadas disciplinas.

9.3 Será outorgada a seguinte pontuação extra para aqueles candidatos que comprovarem documentalmente as seguintes situações:

9.3.1 Ser aluno de escola pública - 5 (cinco) pontos; e

9.3.2 Atestar baixa renda - 5 (cinco) pontos.

9.3.3 O falseamento das informações referentes à documentação solicitada para atribuição de pontuação extra, implica em eliminação do candidato do processo seletivo ou desligamento do Programa, caso o candidato seja aprovado.

10 A nota final do candidato será calculada considerando-se o somatório algébrico da pontuação obtida na Prova Escrita, respeitando-se a pontuação mínima exigida no item 9.2 deste Edital, acrescidas da pontuação adicional de que trata o item 9.3 deste Edital.

10.1 Ficará sob responsabilidade do SENAI Laranjeiras a correção das provas escritas e a conferência dos comprovantes para pontuação extra, conforme previsto nesse Edital.

10.2 A Classificação final respeitará os seguintes critérios:

10.3 Serão primeiramente classificados os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados às vagas de PcD, de acordo com item 1.6. Caso uma das vagas ou ambas não sejam preenchidas em função da não classificação de candidatos PcD, elas serão consideradas vagas de Ampla Concorrência;

10.4 Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a. Ter comprovado baixa renda, conforme Anexo V;
- b. Ser aluno de escola pública;
- c. A maior nota em Língua Portuguesa;
- d. A maior nota em Matemática;
- e. O candidato que apresente a maior idade;
- f. Ordem de inscrição no processo seletivo.

10.5 Formarão a lista de aprovados, os candidatos classificados dentro do número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital;

10.6 Além da lista de aprovados, será formada uma lista de espera de 1/3 do quantitativo de vagas.

10.7 Os demais candidatos que não forem incluídos nas listas descritas nos itens 10.5. e 10.6. serão desclassificados.

10.8 Os candidatos classificados na lista de espera, ou seja, os que não estiverem dentro do número de vagas, definido no Anexo I deste Edital, aguardarão um possível aproveitamento, por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União.

10.9 Após o prazo de 90 (noventa) dias, os candidatos que estiverem na lista de espera e que não forem convocados pelas empresas participantes deste Edital serão desclassificados.

## 11. Resultado

11.1 O resultado final da presente seleção será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Eletrobras - [www.eletrobras.com](http://www.eletrobras.com).

11.2 Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na Eletrobras.

## 12 Contratação

12.1 O candidato aprovado e classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, de acordo com as regras previstas neste Edital e seus respectivos Anexos, será convocado a comparecer, na Eletrobras, por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

12.1.1. Os candidatos menores de idade deverão comparecer a convocação com seus representantes legais.

12.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cartão de Identificação do CPF;
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das duas primeiras folhas);
- e. Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Residência;
- g. 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4; e
- h. Declaração da Instituição de Ensino mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio.

12.2.1. Na ocasião, será necessária ainda, a apresentação dos seguintes documentos do representante legal do candidato (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade; e
- b. Cartão de Identificação do CPF.

12.3 No caso de impedimento para comparecimento na data indicada na convocação, o candidato, ou seu representante legal, terá o prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis, a contar da data apazada para seu comparecimento, para apresentar justificativa de sua ausência e entrega da documentação necessária para a continuidade do processo seletivo.

12.4 A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

12.5 A contratação fica condicionada ao atendimento dos requisitos e aprovação em exames médicos pré-admissionais, conforme definido neste Edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

12.6 A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará a desclassificação e consequente eliminação do candidato.

### 13 Curso de Aprendizagem

13.1 Após a contratação, os aprendizes serão matriculados, obrigatoriamente, no SENAI Laranjeiras, localizado na Rua Esteves Junior, 47 - Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, onde realizarão o curso de aprendizagem.

13.2 Para a realização da matrícula, os aprendizes deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a. Carteira de Identidade;
- b. Cartão de Identificação do CPF;
- c. Certidão de Nascimento;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia das duas primeiras folhas);
- e. Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
- f. Comprovante de Residência;
- g. 03 (três) fotos coloridas 3 X 4;
- h. Declaração da Instituição de Ensino mencionando que o aluno está devidamente matriculado e informando qual série escolar está cursando ou Certificado de conclusão do ensino fundamental ou médio.

#### 13.3 Parte Teórica

13.3.1. O curso será realizado no SENAI Laranjeiras, localizado na Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ;

13.3.2. O curso será ministrado no turno da Tarde (de 13h às 17h) SENAI

13.3.3. O aprendiz deverá executar com zelo e diligência as tarefas necessárias à sua formação, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas pelo SENAI Laranjeiras.

13.3.4. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do jovem, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

#### 13.4 Parte Prática

13.4.1. Será realizada em concomitância com a parte teórica, nas instalações da Eletrobras, no município do Rio de Janeiro/RJ, em dias alternados, conforme será informado no momento da contratação.

13.4.2. As atividades práticas serão alinhadas ao conhecimento em processo de aquisição com a formação teórica no SENAI, propiciando o aprofundamento do conhecimento técnico e vivencial, de forma a preparar o jovem para o mercado de trabalho.

13.4.3. Além das atividades de rotina, o período de prática na empresa poderá ser enriquecido por visitas técnicas e culturais, oficinas e outras atividades de conteúdo educativo.

13.4.4. A Eletrobras designará formalmente um empregado que fará o papel de monitor, sendo responsável pela orientação e acompanhamento das atividades do aprendiz na Eletrobras, com apoio do SENAI Laranjeiras.

13.4.5. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente do (a) Jovem Aprendiz, falta disciplinar grave ou ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

#### 14. Das Disposições Gerais

O candidato deverá entrar em contato diretamente com o posto de atendimento do SENAI Laranjeiras, localizado na Rua Esteves Junior, 47 – Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ, para obter informações e orientações sobre esta seleção tais como: Editais, processo de inscrição, local de prova.

14.1. O SENAI Laranjeiras fornecerá, ao término do contrato de aprendizagem, certificado de qualificação profissional, àqueles (as) que atingirem o índice mínimo de aproveitamento e de frequência, o qual conterá o curso oferecido, com a respectiva carga horária e desempenho obtido (grau outorgado) pelo (a) Jovem Aprendiz.

ALEXANDRE VAGHI DE ARRUDA ANIZ  
Diretor Jurídico e de Gestão Corporativa  
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

## ANEXOS

### Anexo I - Quadro de Vagas

Curso de Aprendizagem	Escolaridade/ Pré-requisito	AC	PcD	Total	CR
Assistente Administrativo	Declaração que comprove estar cursando pelo menos o 9º ano do ensino fundamental (ou estar cursando o nível médio) ou Diploma/ Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	28	02	30	10

Legenda:

**AC** – Ampla Concorrência;

**PcD** – Vagas reservadas às pessoas com deficiência;

**Total** – Total de vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PcD);

**CR** – Cadastro de reserva.

Horário de realização do curso de aprendizagem parte teórica e parte prática: Turno da Tarde – de 13 às 17h;

### Anexo II - Quadro de Pontuação

Prova / Pontuação Extra	Mínimo Exigido	Pontuação
Prova Escrita de Português	50% dos acertos	10
Prova Escrita de Matemática	50% dos acertos	10
Ser aluno de escola pública	Declaração de Escolaridade ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, para os candidatos que não estejam estudando, ambos emitidos por Instituição de Ensino Pública	5
Baixa Renda	Declaração de baixa renda – conforme Anexo V	5

### Anexo III - Conteúdos Programáticos

#### I - Português:

##### 1. Textos

a. Compreensão e interpretação de textos literários e/ ou informativos extraídos de livros, revistas e jornais.

b. Interpretação de textos verbais, não verbais e mistos: quadrinhos, tiras, outdoors, propagandas, anúncios, etc.

##### 2. Ortografia

a. Nova ortografia;

b. Acentuação gráfica;

### 3. Pontuação

- a. Pontuação;
- b. Crase;

### 4. Morfossintaxe

- a. Classes de palavras: estrutura, formação, flexão e emprego no contexto da enunciação;
- b. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- c. Frase, oração e período: termos da oração e suas funções morfossintáticas; classificação de orações (coordenadas e subordinadas); relação sintático semântica entre as orações de um período; processo de coordenação e subordinação;
- d. Sintaxe de concordância e regência;

### 5. Semântica

- a. Homônimos e parônimos;
- b. Sinônimos e antônimos;
- c. Conotação e Denotação;

### 6. Linguagem figurada

- a. Identificação e interpretação de figuras de linguagem

### 7. Redação de correspondências oficiais.

## II - Matemática:

1. Aritmética
2. Regra de três simples e composta;
3. Juros simples e compostos;
4. Porcentagem;
5. Probabilidade (arranjo e permutações);
6. Razão e proporção;
7. Cálculo de área;
8. Perímetro;
9. Raciocínio Lógico;
10. Média aritmética;
11. Análise Combinatória.

## **Anexo IV - Exames Médicos Pré-Admissionais**

Relação mínima de exames a serem solicitados ao candidato:

- **Para os candidatos do sexo masculino:** Sangue: Hemograma Completo, Glicose; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Ortho -rater; RX de Tórax AP e Perfil e Vacina DT.
- **Para os candidatos do sexo feminino:** Sangue: Hemograma Completo, Glicose; Urina: EAS; Fezes: Parasitológico; Ortho-rater; RXdeTóraxAPePerfil; Vacina: ATT.

## Anexo V – Declaração de Baixa Renda

### *Modelo de Declaração de Baixa Renda*

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do responsável legal ou candidato maior de 18 anos)

portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
emitida pelo(a) \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na  
(órgão expedidor)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo, rua, número, complemento, bairro)  
na Cidade do \_\_\_\_\_,  
(município)

declaro, para fins do Processo Seletivo do Programa Jovem Aprendiz Eletrobras, que a renda mensal de minha família não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos, atendendo assim a condição de baixa renda e estando apto a obter a pontuação especificada no item 9.3.2 deste Edital.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas na Lei e no item 9.3.3 deste Edital.

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.**

\_\_\_\_\_  
( Assinatura do responsável legal ou candidato maior de 18 anos)